LEI Nº 2.863, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2018, crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme abaixo:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	13	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	02	Fundo Municipal De Assistência Social
Proj./Ativ.	2.226	Bloco Proteção Social Básica CRAS/PAIF, SCFV e Equipe Vol. CRAS

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
696	1000	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de anulação parcial das dotações abaixo especificadas:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	13	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	01	Assistência Social
Proj./Ativ.	2.060	Manutenção da Secretaria Mun. De Assistência Social

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
367	1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 24 de julho de 2018.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal